



CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI-RS
PALÁCIO RINCÃO DA CRUZ

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo: PRO00124/2025

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de arquitetura e engenharia para elaboração de projetos básico e executivo de reforma, adequação e acessibilidade do prédio da Câmara de Vereadores de Itaqui/RS.

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir as condições e especificações técnicas para a contratação de empresa especializada em arquitetura e engenharia, visando à elaboração dos projetos básico e executivo destinados à reforma, adequação e acessibilidade do prédio da Câmara de Vereadores de Itaqui/RS. O escopo abrange o pavimento térreo e o segundo pavimento do edifício-sede, conforme as necessidades descritas no Estudo Técnico Preliminar e no Memorando Interno nº 102/2025, de 10 de outubro de 2025. A contratação visa permitir a adequada preparação técnica e orçamentária para a futura execução das obras de requalificação do prédio legislativo.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação observará os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, especialmente os artigos 6º, 18, 72 a 75 e 78, que tratam da necessidade de elaboração de projetos básico e executivo para obras e serviços de engenharia. Serão também observadas as normas previstas na Lei nº 10.098/2000 e no Decreto nº 5.296/2004, que estabelecem critérios de acessibilidade; na Lei nº 12.378/2010, que regula o exercício da profissão de arquiteto e urbanista; e na Lei nº 5.194/1966, que dispõe sobre o exercício das profissões de engenheiro e arquiteto. Complementarmente, aplicam-se as disposições da Resolução nº 329/2023. Todas as atividades deverão atender às normas técnicas da ABNT, especialmente a NBR 9050 e outras correlatas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A edificação da Câmara de Vereadores de Itaqui apresenta deficiências estruturais, funcionais e de acessibilidade que comprometem o uso seguro e eficiente de seus espaços administrativos e parlamentares. A ausência de corpo técnico próprio especializado na área de arquitetura e engenharia reforça a necessidade de contratar profissionais habilitados para desenvolver soluções integradas e compatíveis com as normas legais e técnicas.

A elaboração dos projetos básico e executivo constitui requisito indispensável para a futura licitação das obras de reforma e adequação, conforme determina o artigo 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021. Além disso, a medida busca assegurar o adequado planejamento físico e financeiro do empreendimento, permitindo a estimativa precisa de custos, a racionalização de recursos públicos e a prevenção de retrabalhos e aditivos contratuais. A contratação também garantirá o atendimento integral às normas de acessibilidade e segurança, proporcionando um ambiente institucional moderno, funcional e inclusivo.



CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI-RS
PALÁCIO RINCÃO DA CRUZ

4. DESCRIÇÃO E ESCOPO DOS SERVIÇOS

Os serviços técnicos a serem contratados abrangem a elaboração de projetos básico e executivo de reforma para os dois pavimentos do prédio, devendo contemplar, nas áreas onde forem indicadas modificações, os seguintes projetos complementares: elétrico, hidrossanitário e estrutural, além das respectivas plantas arquitetônicas, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e emissão das ART e RRT correspondentes.

No pavimento térreo, os serviços compreenderão a elaboração de projetos de reforma de três salas — Compras, Almoxarifado e Manutenção — incluindo o corredor de acesso e o banheiro da Secretaria-executiva, o qual requer reforma completa para atendimento aos padrões adequados de higiene. Deverão, ainda, ser desenvolvidos projetos de requalificação do passeio público, com a devida adequação à acessibilidade universal. O escopo inclui também propostas de interiores da Sala de Reuniões, Cozinha, Almoxarifado e Gravações e Anais, e paisagismo da área externa.

No segundo pavimento, os serviços abrangerão a reforma e padronização dos gabinetes dos vereadores, bem como das salas da Presidência, Procuradoria, ASCOM e Sala de Reuniões, com adequação dos banheiros e demais instalações prediais. Deverão ser previstos, ainda, os projetos para instalação de elevador de acessibilidade, reforma e pintura da escadaria interna. Assim como no pavimento térreo, será obrigatória a elaboração dos projetos de reforma elétrica, hidrossanitária e estrutural, acompanhados de memorial descritivo, orçamento analítico, cronograma físico-financeiro e emissão das respectivas ART e RRT.

Como resultado final da contratação, espera-se a entrega de levantamentos arquitetônicos e diagnósticos técnicos completos, projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia com compatibilização estrutural, elétrica e hidrossanitária, projetos de acessibilidade e instalação de elevador, além de projetos de interiores e paisagismo.

5. RESULTADOS E BENEFÍCIOS ESPERADOS

Com a execução deste contrato, a Câmara de Vereadores de Itaqui busca alcançar melhorias substanciais na acessibilidade, segurança e ergonomia dos ambientes, assegurando o cumprimento das normas técnicas e legais aplicáveis. Os projetos elaborados permitirão o adequado planejamento da futura obra, com maior previsibilidade financeira, eficiência na execução e redução de riscos contratuais. Espera-se, ainda, a valorização do patrimônio público, a otimização dos espaços de trabalho e a melhoria no atendimento à população, promovendo um ambiente institucional funcional e representativo da atividade legislativa.

6. REQUISITOS TÉCNICOS E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

A empresa contratada deverá comprovar registro regular no CAU e no CREA e apresentar profissionais responsáveis tecnicamente pelos serviços, com as respectivas ARTs ou RRTs compatíveis com as atividades a serem executadas. A equipe técnica deverá possuir qualificação



CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI-RS
PALÁCIO RINCÃO DA CRUZ

compatível com as disciplinas envolvidas e demonstrar capacidade de compatibilização entre as áreas de arquitetura, engenharia civil, elétrica e hidrossanitária.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para entrega do projeto básico será de até 30 (trinta) dias corridos, e o prazo para entrega do projeto executivo será de até 60 (sessenta) dias corridos, ambos contados a partir da data de assinatura do contrato.

Poderá haver prorrogação devidamente justificada e previamente autorizada pela Administração, observadas as disposições legais aplicáveis.

8. VALOR ESTIMADO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Com base nas estimativas obtidas no Estudo Técnico Preliminar, o valor total da contratação é de R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais), valor que compreende todos os encargos trabalhistas, tributos, deslocamentos, insumos e demais custos necessários à execução dos serviços. O pagamento será realizado após a entrega e aprovação dos projetos executivos completos, e estará condicionado à emissão de relatório técnico de conformidade e nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização.

9. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria-Executiva da Câmara de Vereadores de Itaqui, que designará servidor responsável pelo controle das etapas e pela verificação da conformidade técnica das entregas. O acompanhamento será realizado por meio de reuniões técnicas e registros formais, assegurando a aderência do resultado ao escopo definido neste Termo de Referência.

10. GESTÃO DE RISCOS

Durante a execução contratual, poderão ocorrer riscos associados a alterações de projeto, incompatibilidades técnicas entre disciplinas ou entregas em desacordo com as normas aplicáveis. Para mitigar tais riscos, deverão ser adotadas medidas como acompanhamento técnico contínuo, compatibilização interdisciplinar dos projetos, revisões técnicas periódicas e aprovação prévia de quaisquer alterações. O controle de riscos será monitorado pela fiscalização do contrato, com registro das medidas corretivas adotadas.

11. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os serviços serão recebidos provisoriamente mediante protocolo e conferência dos projetos entregues, e definitivamente após análise técnica, aprovação formal e emissão das ARTs e RRTs correspondentes. Eventuais ajustes ou complementações apontadas pela fiscalização deverão ser realizados pela contratada sem ônus adicional para a Administração.



CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI-RS
PALÁCIO RINCÃO DA CRUZ

12. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Compete à contratada cumprir integralmente as normas técnicas aplicáveis, manter equipe técnica habilitada durante toda a execução, garantir o sigilo das informações obtidas e corrigir, sem custos adicionais, eventuais falhas detectadas nos produtos entregues. À contratante caberá disponibilizar acesso às dependências da Câmara para levantamentos, fornecer informações complementares, designar responsável pelo acompanhamento e efetuar os pagamentos conforme os critérios estabelecidos.

13. VIGÊNCIA CONTRATUAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O contrato terá vigência de cento e vinte dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria da Câmara de Vereadores de Itaqui, vinculada à manutenção e funcionamento da instituição legislativa, a ser indicada no momento do empenho, a qual, segue abaixo:

01.01.01.031.0085.2261.44.90.51.00.00.00 – 4808 (Obras e instalações)

Complemento do Elemento: 44.90.51.80 – Estudos projetos

Itaqui/RS, 24 de outubro de 2025.

André Bica Machado
Agente Técnico Legislativo